



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense

Edital N° 07/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS
“HORTICULTOR ORGÂNICO” E “OPERADOR DE COMPUTADOR” DO
PROGRAMA MULHERES MIL 2024**

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Avançado Abelardo Luz , para ingresso nos Cursos FIC de “HORTICULTOR ORGÂNICO” E/OU “OPERADOR DE COMPUTADOR” , ofertado pelo **Programa Bolsa Formação Mulheres Mil**, a ser executado no ano letivo de 2024.

O Diretor Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Avançado Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - “HORTICULTOR ORGÂNICO” E “OPERADOR DE COMPUTADOR”, com carga horária de 160 horas cada, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional, formação inicial, para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativos e no mundo do trabalho.

1.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Extensão, do Programa Mulheres Mil, que encaminhará ao setor competente de comunicação do Campus as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

1.4 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Abelardo Luz - SC.

1.5 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Caberá à candidata fazer o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal Catarinense - Campus Abelardo Luz <https://abelardoluz.ifc.edu.br/programa-mulheres-mil-2024/> e/ou em murais no IFC - Campus Avançado Abelardo Luz, que fica localizado na Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. Abelardo Luz/SC. CEP: 89830-000.

1.7 Serão oferecidas 202 (duzentos e duas) vagas para ingresso no ano letivo de 2024.

1.8 As aulas ocorrerão em período integral, aos sábados, horário das 08:00 às 17:00, e/ou noturno em dias úteis, 19h às 23h, no Campus Avançado Abelardo Luz e/ ou em Escola no município de Abelardo Luz.

1.9 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado é restrito ao preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso nos Cursos FIC de “HORTICULTOR ORGÂNICO” E “OPERADOR DE COMPUTADOR” no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Ensino IFC.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 Os Cursos FIC de “HORTICULTOR ORGÂNICO” E “OPERADOR DE COMPUTADOR” serão ofertados (prioritariamente) às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Abelardo Luz e região que pretendem se qualificar como profissional da área de Horticultor Orgânico e/ou Operador de Computador, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.

2.2 São **requisitos mínimos** para a inscrição nos cursos:

- a) Ser do sexo feminino;
- b) Ensino Fundamental I - Incompleto (1º ao 5º ano) - Operador de Computador
- c) Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto - Horticultor Orgânico

3. DOS CURSOS

3.1 Serão ofertados os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “HORTICULTOR ORGÂNICO” E “OPERADOR DE COMPUTADOR”, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO/DIAS DA SEMANA
Horticultor Orgânico	160 horas	101	Integral/ Sábado e/ou noturno/ segunda-feira
Operador de Computador	160 horas	101	Integral/ Sábado e/ou noturno/ segunda-feira

3.2 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “HORTICULTOR ORGÂNICO” E “OPERADOR DE COMPUTADOR” são gratuitos e serão ofertados na modalidade presencial.

3.3 O início das aulas será conforme consta no cronograma deste edital.

3.4 As aulas ocorrerão em horários a definir com base na disponibilidade da turma, podendo sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.

3.5 Os possíveis locais de realização dos cursos serão no IFC - Campus Avançado Abelardo Luz, Escolas Estaduais no município de Abelardo Luz.

3.6 Toda candidata aprovada e matriculada passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFC - Campus Avançado Abelardo Luz.

3.7 As alunas que obtiverem nota mínima necessária em qualquer disciplina do curso e/ou percentual de presença superior a 75% da carga horária do curso terão direito a certificação.

3.8 A instituição não possui estrutura e/ou funcionários para atender as necessidades de crianças e/ou pessoas não matriculadas no curso.

3.9 As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com responsabilidade e cautela.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de Inscrição: de 14/02/2024 a 15/03/2024.

4.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F, escolhendo o curso que deseja se inscrever.

4.3 O IFC - Campus Avançado Abelardo Luz, disponibiliza o seguinte horário e local para matricular com ajuda os candidatos, que não conseguirem de forma on-line, de segunda a

sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00.

4.4 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online.
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;
- d) Termo de autorização do responsável legal, para a candidata menor de 18 anos (ANEXO I);
- e) Termo de consentimento (ANEXO II);

4.5 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

4.7 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

4.8 A **não** apresentação de quaisquer documentos obrigatórios listados no item 4.2 acarretará a candidata ser colocada no cadastro de reservas quando avaliada sua inscrição, podendo ser ou não convocada, com exceção do o item

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1 A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, por ordem de inscrições.

5.1.1 Critérios Eliminatórios - as vagas descritas no item 3.1 serão ocupadas prioritariamente por mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional.

5.2 Após o preenchimento das vagas, as inscrições remanescentes serão designadas como cadastro de reserva. As candidatas poderão ser convocadas conforme a disponibilidade de vagas e a demanda do curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todas as fases deste edital serão publicados na página do IFC - Campus Avançado Abelardo Luz em <https://abelardoluz.ifc.edu.br/programa-mulheres-mil-2024/>, e/ou murais do campus Avançado Abelardo Luz, conforme cronograma deste edital.

6.2 O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso apenas ao resultado preliminar, que deve ser interposto no prazo conforme cronograma deste edital.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (**ANEXO V**), que deverá ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail extensao.abelardoluz@ifc.edu.br, e escrever no título da mensagem como exemplo abaixo:

"Título: RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO - (nome da candidata)".

7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos que não anexarem o Formulário de Recurso (**ANEXO V**) preenchido e legível ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital.

7.4 Os recursos serão analisados pela equipe responsável pela seleção.

7.5 Os recursos poderão ser encaminhados até às 23h59 conforme o prazo do cronograma deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

8.2 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

8.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

8.4 A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

8.5 O Campus Avançado Abelardo Luz reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

9. DOS BENEFÍCIOS

9.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:

- a) Curso e certificado gratuito;
- b) Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
- c) Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 100,00 reais, que será dividido por mês, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência no curso mensalmente.

9.2 A coordenação adjunta local/Direção Geral do campus Avançado Abelardo Luz poderá

ofertar outros benefícios durante o curso, além dos elencados no item 9.1.

9.3 O recurso para pagamento das bolsas do programa será custeado através da fonte de despesa contida no Termo de Execução Descentralizada n. TED SIMEC 12472, FNDE (Bolsa Formação Mulheres Mil).

9.4 Os auxílios estudantis serão pagos mediante controle de frequência enviados pela Coordenação-Adjunta Local do Programa.

10. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

10.1 A avaliação será processual e contínua e abrangerá todo o trabalho desenvolvido pelos acadêmicos, destacando a participação nas aulas, capacidade de análise crítica, apresentação de trabalhos, autoavaliação e avaliação.

10.2 As alunas concluintes e aprovadas em todos os módulos e etapas dos cursos de “Horticultor Orgânico e Operador de Computador”, e que não possuem pendências junto ao curso e à instituição, receberão o respectivo certificado.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
12/02/2024	Divulgação do Edital https://abelardoluz.ifc.edu.br/programa-mulheres-mil-2024/
até 13/02/2024	Período de Impugnação do Edital
14/02/2024 a 15/03/2024	Período de Inscrição LINK: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F
18/03/2024	Resultado Preliminar https://abelardoluz.ifc.edu.br/programa-mulheres-mil-2024/
19/03/2024	Período de interposição de Recurso (até 23h59)
20/03/2024	Resultado Final https://abelardoluz.ifc.edu.br/programa-mulheres-mil-2024/
21/03/2024 a 05/04/2024	Período de Matrículas
06/04/2024	Previsão do Início do Curso

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as informações publicadas

na página: <https://abelardoluz.ifc.edu.br/programa-mulheres-mil-2024/>

12.3 Quaisquer dúvidas ou informações complementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do Campus através do e-mail: extensao.abelardoluz@ifc.edu.br.

12.4 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- A. Anexo I - Termo de autorização do responsável legal (para menores de 18 anos)
- B. Anexo II - Termo de consentimento
- C. Anexo III - Formulário de recurso

12.5 Os anexos estão disponíveis na página do Edital: <https://abelardoluz.ifc.edu.br/programa-mulheres-mil-2024/>

12.6 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Coordenação Local do curso e pela coordenação de extensão estágio e egressos do IFC - Campus Avançado Abelardo Luz.

Abelardo Luz, 29 de janeiro de 2024,

Diretor-Geral do Campus Avançado Abelardo Luz
Portaria n° 135 de 10/05/2021

TERMO DE CIÊNCIA - REGULAMENTO DE CONDUTA DISCENTE

O(A) discente e seu(sua) responsável legal entendem que tem o dever de “Conhecer, respeitar e cumprir os regulamentos, as normas, as diretrizes e as instruções relativas a quaisquer atividades relativas ao IFC, desenvolvidas nos âmbitos interno e externo à instituição”. O Regulamento de conduta discente está disponível [aqui](#).

() Ciente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - SAÍDAS/PASSEIOS/VIAGENS DE ESTUDOS

PELO PRESENTE TERMO, autorizo o estudante ora matriculado a participar de saídas/passeios/viagens de estudos organizadas pelo Instituto Federal Catarinense.

() Sim () Não

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO - TCLE

Este termo visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ao se matricular no Instituto Federal Catarinense - IFC, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o responsável legal pelo menor consente e concorda que O Instituto Federal Catarinense, representado pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus, fique autorizado a coletar dados e documentos e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais contidos neste formulário de matrícula. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem a finalidade de efetuar a matrícula do candidato conforme documentos exigidos pelo edital e cadastro no sistema acadêmico da instituição. Adicionalmente, as informações de renda familiar per capita, transporte e cor/raça serão utilizadas nos censos que a instituição preenche anualmente, conforme legislação específica. O IFC se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular. A Coordenação de Registro Acadêmico do Campus manterá os dados pessoais do candidato mesmo após findado o processo de ingresso, para fins de registro. Este consentimento poderá ser revogado pelo responsável legal pelo menor, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

() Ciente

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS

PELO PRESENTE TERMO, declaro assumir total responsabilidade por qualquer dano que, aluno(a) do Instituto Federal Catarinense, vier a causar ao patrimônio da instituição por dolo ou culpa, devendo reparar financeiramente, tão logo forem feitas as apurações necessárias.

() Ciente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense
Edital N° 07/2024

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenação Local	
IFC – CURSO DE “HORTICULTOR ORGÂNICO” E “OPERADOR DE COMPUTADOR” DO PROGRAMA MULHERES MIL 2024	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE: ()	CPF:
E-MAIL:	
Justificativa da candidata:	
_____ , _____ de _____ de 202__.	
_____ Assinatura da candidata ou responsável legal	



CÓPIA DE EDITAL Nº 6/2024 - DEPE/ABEL (11.01.15.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2024 09:09)

ABDORAL DE ANDRADE LUCAS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCTA/ABLUZ (11.01.15.05)
Matrícula: ###786#9

(Assinado digitalmente em 30/01/2024 11:23)

AURO CESAR BRAGA
DIRETOR - TITULAR
DEPE/ABEL (11.01.15.03)
Matrícula: ###360#5

(Assinado digitalmente em 30/01/2024 11:26)

ERICK AFONSO AGNES DE LIMA
COORDENADOR - TITULAR
CEEE/ABL (11.01.15.35)
Matrícula: ###613#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo:
CÓPIA DE EDITAL, data de emissão: **30/01/2024** e o código de verificação: **4a1e971a48**